



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Marcio Calafiori Resende Eireli – EPP		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Calafiori, com sede no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201719982		
PARECER CNE/CES Nº: 423/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 31/8/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Faculdade Calafiori, com sede no município São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201719982.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES), *ipsis litteris*:

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Calafiori – CALAFIORI (2124), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719982 em 07-12-2017.

2. DA MANTIDA

A faculdade está situada na Avenida José Pio de Oliveira, nº 10, bairro Cidade Jardim Industrial, no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais, CEP: 37950-000.

A instituição foi recredenciada pela Portaria nº 1260/2012.

Segundo o cadastro do e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	3	2019
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	-	-
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	3	2019
<i>IGC Contínuo:</i>	2.7384	2019

(11/06/2021)

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida por MARCIO CALAFIORI RESENDE EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), inscrita

no CNPJ sob o nº 03.486.286/0001-55, com sede no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais.

Conforme exigências previstas no §4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 10/06/2021, tendo obtido os seguintes resultados:

- Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 03/08/2021

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição:

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
1182965	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: 4 (2018) CC: 3 (2017) ENADE: 4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206/2020
1332754	Bacharelado	AGRONOMIA	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 527/2018
1332764	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 929/2018
81220	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916/2018
1206139	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 622/2020
105856	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2014) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916/2018
1405536	Bacharelado	PSICOLOGIA	FACULDADE CALAFIORI (CALAFIORI)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 929/2018

De acordo com o Cadastro do e-MEC, a IES oferta os seguintes cursos de especialização:

Especializações
Atividade Física e Promoção de Saúde
Educação Especial
Educação Infantil
Gestão Ambiental e Sustentabilidade para as Empresas
Gestão de Pessoas
Gestão Empresarial
Gestão Escolar
Pedagogia Empresarial
Psicopedagogia Clínica e Institucional
Psicopedagogia Institucional

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 11/06/2021, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
12/11/2020	Credenciamento EAD	202023775	2124	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-03-29		
12/11/2020	Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	202023841	2124	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-03-29	1547899	ADMINISTRAÇÃO
06/05/2019	Autorização	201904994	2124	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-04-17	1471901	MEDICINA VETERINÁRIA
22/04/2019	Autorização	201902882	2124	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-04-17	1468042	ODONTOLOGIA
07/12/2017	Recredenciamento	201719982	2124	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2020-11-24		

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Parcialmente Satisfatório (31/07/2018)

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:

informar acerca dos cursos de pós-graduação e extensão a serem ofertados, provendo dados sobre número de vagas, carga horária, período e periodicidade;

informar se há setor de apoio pedagógico e fazer um relato a respeito do programa de nivelamento de alunos;

Horário de Atendimento da Biblioteca da Calafiori.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2019

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de avaliação institucional externa – Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica (304).

A avaliação in loco, de código nº 146498, realizada nos dias de 24 a 28/09/2019, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixos	Conceitos
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	3,00
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	3,20
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	3,30
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	3,33
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	3,43
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Ressalvas do Despacho Saneador

“A comissão avaliadora verificou as questões levantadas no Despacho Saneador com a IES e foram obtidas as seguintes respostas:

1 - A IES informou que já foram oferecidos 10 cursos de cursos de pós-graduação e 11 a serem oferecidos, tais informações foram apresentadas em um quadro contendo as seguintes informações: nome dos cursos, número de vagas, período (diurno/noturno), carga horária e nos que serão oferecidos informaram os anos que irão ofertá-los.

2 - A IES informou que o apoio pedagógico é tratado pela Direção, Coordenação Geral, Coordenação de Curso e seus Colegiados. Observou-se, também, IES tem um setor específico de apoio pedagógico, o NAAPI (Núcleo de Acessibilidade e Atendimento Psicopedagógico), em funcionamento desde 2017.

3 - O trabalho de nivelamento das turmas são discutidas nas reuniões pedagógicas no início e no final de cada semestre letivo. Cada professor, em particular, desenvolve atividades de aceleração para os discentes que necessitam de maior atenção. Em conjunto, os professores, que ministram as disciplinas oferecidas a cada turma trocam informações sobre sucessos no nivelamento e colaboram mutuamente para a consolidação de um padrão mais homogêneo em sala, oportunizando um nivelamento significativo para o bom desenvolvimento das aulas. Quando necessário, através dos Coordenadores de Curso e de seu colegiado identificam as necessidades de nivelamento para serem discutidas, elaboram e ofertam cursos extracurriculares na forma de extensão ou apenas atualização de conteúdo e conhecimento, com o objetivo de enquadrar a turma em um patamar elevado de ensino-aprendizagem, criando assim um mecanismo mútuo de nivelamento, conhecimento e desenvolvimento dos estudos realizados em determinado período ou disciplina.

4 -Horário de Atendimento da Biblioteca da Calafiori é de segunda à sexta das 8h às 22h e aos sábados quando tem curso de Pós-Graduação (8:00 às 12:00h)”.

Indicadores com Conceito Insatisfatório

2.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. 2

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI. 2

3.6. Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente. 2

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade Calafiori, apresentou o Relato Institucional, constando um breve histórico da IES; conceitos nas avaliações externas institucionais e de cursos; projetos e processos de autoavaliação; divulgação e análises dos resultados da autoavaliação; plano de melhorias a partir dos processos avaliativos e processo de gestão. A autoavaliação institucional é elaborada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), com base na Lei 10.861 do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e nas notas técnicas nº 8/2013 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC e nº 14/2014 – ACGIES/DAES/INEP/MEC. Entende-se que há processo de autoavaliação institucional e que o mesmo atende às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional. As atividades acadêmico-administrativa e pedagógica são avaliadas mediante o uso de questionários específicos – online, com questões abertas e fechadas. As atas de reuniões da CPA, assinadas pelos seus membros, evidenciam que o processo de autoavaliação ocorre de forma sinérgica com a participação da sociedade civil organizada, além de todos os segmentos da comunidade acadêmica. A análise das últimas três avaliações internas conduzidas pela CPA, juntamente com o plano de ação da CPA e o relatório final da CPA (2019), permitiram evidenciar que os resultados divulgados, referentes à autoavaliação institucional e às avaliações externas, são descritivos e estão disponíveis para todos os segmentos da comunidade acadêmica, e se encontram de acordo com a previsão de postagem para cada ano do triênio (considerando os relatórios parciais e final previstos no planejamento da CPA).

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O desenvolvimento institucional, apresentado no PDI, nas documentações in loco e na visita da comissão avaliadora, está em consonância com o informado. A IES se preocupa com a atualização curricular sistemática, mantendo um estreito canal de fala entre docentes, alunos, coordenadores e membros da direção. Atentam, também, para nivelamento do educando, provocando com essa postura, uma melhor inserção do aluno dentro da academia. As ofertas de cursos de graduação, pós-graduação e extensão são disponibilizadas usando, sempre, a ferramenta teórica da transversalidade. A IES traz em seu bojo epistêmico, propostas para despertar no aluno a responsabilidade social, e ao mesmo tempo, devolver o conhecimento apreendido à comunidade elevando a sua qualidade de vida. Outro fator relevante, é a demonstração pontual, com o arcabouço teórico que é discutido com os alunos, uma vez que, o seu corpo docente é altamente qualificado. Porém, ainda, não sedimentaram as linhas de pesquisas e o Núcleo de pesquisa, assim como, publicações científicas e, ainda, não utilizam, a ferramenta pedagógica da monitoria como inserção no mundo saber. Salienta-se, que a tecnologia, ainda, não é utilizada com grandes inovações, porém, os alunos/professores tem acesso à internet/wifi em toda faculdade, no acervo da biblioteca on line.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas de ensino dos cursos de graduação estão diretamente relacionadas as ações acadêmico e administrativas da IES e mantêm atualizados os currículos. Existe uma política e oferta de cursos de pós-graduação lato sensu. Existe uma política relacionada a pesquisa no PDI, tal como, a implantação do Núcleo de Iniciação à Pesquisa (NIP-Calafiori) e da Revista Calafiori, mas, não foi verificado práticas consolidadas da investigação acadêmica (pesquisa/iniciação científica). Foi verificado que as políticas de comunicação interna e externa estão sendo

implementadas continuamente pela IES. A política de atendimento aos discentes contempla programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e apoio psicopedagógico. O acompanhamento dos egressos é feita através do site da IES, onde os egressos respondem um questionário e os resultados são usados pela CPA.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

O corpo docente é composto por 81,8% de mestres e doutores. A IES estabelece em seu PDI uma política de capacitação docente e técnico - administrativo, que é expressa no plano de carreira e conta com capacitação docente e formação continuada garante a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais e em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional. Entretanto, este último aspecto não ficou claro que a mesma garante a participação, para os técnicos-administrativos. Segundo o PDI (2017 – 2021), a Faculdade Calafiori reformulou a sua estrutura para melhor atender as novas diretrizes, e está composto pela Direção - Conselho Superior; Direção - Conselho de Ensino e Pesquisa e Coordenação de Curso - Colegiado de Curso, Secretaria; Administrativo-Financeiro; Biblioteca e Serviços Gerais. Instâncias de decisão acadêmicas, em ordem de hierarquia: Diretor, Coordenador de Curso. Instâncias de decisões Administrativas, em ordem de hierarquia: Gerente Administrativo-Financeiro, Diretor. Suas decisões são tomadas em conselhos e colegiados com a participação de todas as áreas da instituição. O orçamento é formulado a partir do PDI, estando de acordo com as políticas de ensino, extensão e pesquisa e prevê ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos. As políticas de sustentabilidade financeira são descritas detalhadamente. No que diz respeito aos recursos orçamentários, a IES dispõe da ciência, participação e acompanhamento de um gestor financeiro e de operações de apoio pedagógico orientando a tomada de decisões internas. Observou-se o conceito NSA para a Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância, bem sistema de controle de produção e distribuição de material didático, pois são exclusivos para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº1.134 de 10/10/2016.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

Durante a visita às instalações físicas da IES, constatou-se a existência de 02 (dois) blocos (A e B) utilizadas para fins educacionais, sociais e reservas de áreas para expansão. Podemos citar nestes espaços, a Diretoria Acadêmica (salas dos Coordenadores, CPA, NAAP, NIP e sala de professores), o Setor Financeiro e o de Gestão, setor de Vestibular, a Biblioteca, diversas salas de aulas, diversos banheiros, Laboratório de Informática, a Maquetaria, a Brinquedoteca, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Físico Química. Existe um projeto relativo a proteção de incêndio dos dois blocos da IES, assinado por engenheiro de segurança do trabalho e uma análise da acessibilidade assinada por uma arquiteta e urbanista.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

IES - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP/2019
A IES, em 30/10/2019, impugnou o Relatório de Avaliação.

CTAA – RECURSO/2020

Em 24/11/2020, a CTAA decidiu o seguinte:

“A CTAA vota pela manutenção do relatório da Comissão de Avaliação”.

Diligência/2021

Em 06/05/2021, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando que a instituição informasse as medidas que tomou para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB; e informando que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF estava vencido.

Resposta da Diligência

Em 07/06/2021, a instituição, respondendo a diligência, informou as medidas que tomou para corrigir as fragilidades.

Com relação ao AVCB, a IES informou o seguinte:

“Na aba comprovantes do endereço sede estão anexados os seguintes documentos: Projeto de Segurança, Proteção e Combate a Incêndios, APROVADO pelo Corpo de Bombeiros (Folhas 01, 02, 03 e 04); Medidas de Segurança do Projeto APROVADAS pelo Corpo de Bombeiros; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto de Segurança, Proteção e Combate a Incêndios, por profissional habilitado; APROVAÇÃO do Projeto de Segurança, Proteção e Combate a Incêndios pelo Corpo de Bombeiros, datada de 27/08/2020; e Pedido de Vistoria dirigido ao Corpo de Bombeiros e Espelho do processo constando as etapas de aprovação do Projeto e de solicitação de vistoria.

Decorre que em função da pandemia provocada pelo coronavírus, COVID-19, o município de São Sebastião do Paraíso, epicentro da pandemia da região do Sudoeste Mineiro, tem convivido, desde o final de 2020, com seguidas restrições às atividades administrativas dos órgãos públicos, incluindo as vistorias programas pelo Corpo de Bombeiros municipal e, também, das empresas, incluindo instituições de ensino, motivo pelo qual a vistoria ainda não foi realizada, tendo sido seguidamente desmarcada em função das restrições impostas pela Prefeitura Municipal, e também pelo Governo Estadual, onde o município está constantemente relacionado a chamada “onda vermelha”, a fase de restrições mais severas imposta pelo poder público.

Nesses termos, a instituição aguarda a realização da vistoria, já solicitada a tempos, e a expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), informando neste ato que, tão logo seja emitido o AVCB, ele será anexado na aba comprovantes do endereço sede no e-MEC”.

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):

Doc. 05 - Projetos de Iniciação Científica e Pesquisa - Agronomia e GEMINP.pdf (07/06/2021)

Doc. 08 - Revista Calafiori - Volume 4, número 1, 2020.pdf (07/06/2021)

Doc. 07 - SEMINÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO da UEMG 2020 - PROGRAMAÇÃO - Participação de trabalhos de Iniciação Científica da CALAFIORI.pdf (07/06/2021)

Doc. 03 - Artigo Perfil e percepção de conhecimentos de potenciais investidores - Larissa Borba - publicado no XX Mostra de IC, Pesquisa e Extensão - UCS_RS.pdf (07/06/2021)

Doc. 04 - Projetos de Iniciação Científica - Administração.pdf (07/06/2021)

Doc. 02 - Regulamento do Núcleo Interno de Pesquisa e Regulamento do PIC_Calafiori.pdf (07/06/2021)

Doc. 01 - Resposta à Diligência PDF.pdf (07/06/2021)

Doc. 06 - Projetos de Iniciação Científica -Pedagogia.pdf (07/06/2021)

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 07-12-2017, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018:

“Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento terá como referencial o CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos ou dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - obtenção de CI igual ou maior que três;

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI; e

III - atendimento a todos os requisitos legais.

INEP - Avaliação

A comissão do INEP/2019 atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Eixos	Conceitos
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,00</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,20</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,30</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,33</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>3,43</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Critérios da IN nº 1/2018

I - obtenção de CI igual ou maior que três;

A IES obteve CI/2019 igual a três.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI;

A IES atende ao critério.

III - atendimento a todos os requisitos legais.

NSA.

Conforme informações do cadastro e-MEC, não há registros de penalidades sofridas pela instituição.

Regularidade Fiscal

A IES possui Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 03/08/2021.

. Decreto nº 9.235/2017

Art. 20, II, “f”: Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES apresentou o Plano de Garantia de Acessibilidade/2020; e o Laudo Técnico/2020, elaborado pela Arquiteta Maria Júlia Campos Pedroso Gomes, CAU A8363-1.

Art. 20, II, “g”: Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A IES apresentou o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico, elaborado pelo Engº Alisson Henrique Souza Silva, CREA/MG 182985; e o Protocolo PRE2019021768 solicitando a vistoria da edificação ao Corpo de Bombeiros, com data de 28/12/2020.

A instituição não apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Na resposta da diligência/2021, a IES informou o seguinte:

“Decorre que em função da pandemia provocada pelo coronavírus, COVID-19, o município de São Sebastião do Paraíso, epicentro da pandemia da região do Sudoeste Mineiro, tem convivido, desde o final de 2020, com seguidas restrições às atividades administrativas dos órgãos públicos, incluindo as vistorias programadas pelo Corpo de Bombeiros municipal e, também, das empresas, incluindo instituições de ensino, motivo pelo qual a vistoria ainda não foi realizada, tendo sido seguidamente desmarcada em função das restrições impostas pela Prefeitura Municipal, e também pelo Governo Estadual, onde o município está constantemente relacionado a chamada “onda vermelha”, a fase de restrições mais severas imposta pelo poder público.

Nesses termos, a instituição aguarda a realização da vistoria, já solicitada a tempos, e a expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), informando neste ato que, tão logo seja emitido o AVCB, ele será anexado na aba comprovantes do endereço sede no e-MEC”.

Em que pese o não atendimento à exigência de apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, tal fato não ocorreu por inércia da Instituição de Ensino Superior.

O Parecer nº 402/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU ressalta a necessidade de compatibilização da boa-fé do particular com o interesse público, nos seguintes termos:

In casu, a interpretação literal dos dispositivos legais acima elencados ocasionaria, quando da elaboração do parecer final, o indeferimento do ato autorizativo. No outro extremo, o deferimento do pedido amparado em mero pedido de análise administrativa de preenchimento dos requisitos de condições de segurança e de estrutura, pelo risco que representa, não parece, também, ser a solução mais adequada.

Nesse viés, tem-se que a melhor interpretação é compatibilizar a boa-fé do particular com o interesse público. Penalizar as instituições de ensino por um comportamento que não lhes pode ser atribuído, posto que houve protocolo de pedido administrativo para que fosse realizada avaliação in loco objetivando a verificação das condições de segurança e estrutura, parece contrariar a boa-fé processual.

Em tais situações, a inércia administrativa das autoridades locais, que resulta em uma mora administrativa excessiva e sem razoabilidade, viola frontalmente o estabelecido no art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, que confere a todos o direito de petição, bem como o art. 5º, inciso LXXVII, incluído por força da EC nº 45/04, que assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, aplicável à Administração Pública por imposição de ordem constitucional, bem como dos novos paradigmas adotados pelo Estado moderno na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, considerando que a IES não pode ser penalizada por um comportamento que não lhe pode ser atribuído, esta Secretaria entende que o presente processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a eventual emissão do ato autorizativo à apresentação do plano de fuga e seu respectivo laudo, nos termos da legislação vigente. Ao obter o AVCB, a instituição deverá anexá-lo no sistema e-MEC, conforme instruções da diligência.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a Faculdade Calafiori será de 3 (três) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Calafiori – CALAFIORI (2124), situada na Avenida José Pio de Oliveira, nº 10, bairro Cidade Jardim Industrial, no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais, CEP: 37950-000, mantida pela empresa MARCIO CALAFIORI RESENDE EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais, pelo prazo de 3 (três) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O resultado da avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é suficiente para o recredenciamento da IES, de acordo com as normas vigentes. No entanto, como mostra o quadro abaixo, a IES apresenta todos os conceitos abaixo de 4 (quatro).

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,00
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,20
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,30
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,33
Eixo 5 – Infraestrutura	3,43
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Sugiro que a Faculdade Calafiori realize um processo de autoavaliação, tendo como referência o relatório emitido pelo Inep, buscando localizar aspectos que devem ser melhorados.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Calafiori, com sede na Avenida José Pio de Oliveira, nº 10, bairro Cidade Jardim Industrial, no município de São Sebastião do Paraíso, no estado de Minas Gerais, mantida por Marcio Calafiori Resende Eireli – EPP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente